



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4910 - chpg@reito.ufu.br



DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conforme RESOLUÇÃO CONPEP Nº 7, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre alterações na Resolução nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação que "Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Uberlândia."

Os candidatos às vagas destinadas a cotas raciais, ou seja, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU, deverão apresentar no ato da inscrição, documento emitido pelo Grupo de Trabalho de Heteroidentificação da Pós-Graduação, com o deferimento de sua autodeclaração de cor/raça, que deverá ser solicitado verificando sua adequação em uma das condições abaixo listadas:

1	Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido pela UFU	Caso não tenha acesso ao documento, ele deverá ser solicitado à DIRPS/PROGRAD antes de iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo. A qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
2	Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido por outras instituições públicas federais de ensino superior	Nesse caso o candidato deve providenciar documento original na instituição em que foi realizada o procedimento antes de iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo. A qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
3	Solicitante de procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração	Iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo.
4	Casos omissos deverão ser analisados pela DIEPAFRO, NEAB e PROPP.	Compete aos órgãos diretamente envolvidos, juntamente com a comissão de heteroidentificação da UFU designada para essa finalidade realizar a análise de cada caso.

No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

O candidato às vagas destinadas às cotas PPI somente poderá se inscrever em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, quando estiver de posse do documento de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, realizado mediante procedimento de heteroidentificação.

A solicitação será feita EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU), conforme diretrizes abaixo:

1. O(a) candidato(a) deverá acessar o módulo Usuários Externos no portal SEI!UFU e cadastrar-se para acesso inicial, conforme orientações disponíveis no site <https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>;
2. Após validação do cadastro, logar no SEI!UFU, e, em petição, gerar novo processo;
3. Escolher o tipo "Stricto Sensu: Inscrições - Processo de Seleção (Cotas)".
4. Preencher e assinar o documento principal (Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça), e anexar os demais documentos solicitados, em formato PDF e legíveis;
5. Documento de identificação: RG (frente e verso) / CPF (caso não tenha os dados no RG) ou passaporte.
6. Registro fotográfico: Foto individual atual (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução).
7. Se deferido em processo anterior de heteroidentificação da UFU ou outra instituição federal de ensino: documento comprobatório.
8. Finalizar o petição.

Os Recursos também serão submetidos EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU):

1. O(a) candidato(a) deverá gerar um petição intercorrente, indicando o número do processo da solicitação inicial.
2. Inserir e preencher o documento principal (Recurso à Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça).
3. Anexar a documentação comprobatória que julgar necessária e finalizar o petição.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS - 2º SEMESTRE

MÊS	PERÍODO/AÇÃO
JULHO	Solicitação (SEI!UFU): de 03 a 12/07 Análise Inicial: de 13 a 17/07 Interposição de recursos (SEI!UFU): 18 e 21/07 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 24 a 31/07
AGOSTO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 05/08 Análise Inicial: de 07 a 10/08 Interposição de recursos (SEI!UFU): 11 a 16/08 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 17 a 25/08
SETEMBRO	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 06/09 Análise Inicial: de 08 a 13/09 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 18/09 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 19 a 27/09
OUTUBRO	Solicitação (SEI!UFU): de 02 a 06/10 Análise Inicial: de 09 a 13/10 Interposição de recursos (SEI!UFU): 16 a 18/10

	Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 19 a 27/10
NOVEMBRO	Solicitação (SEI/UFU): de 1º a 07/11 Análise Inicial: de 08 a 14/11 Interposição de recursos (SEI/UFU): 16 a 20/11 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 21 a 28/11
DEZEMBRO	Solicitação (SEI/UFU): de 1º a 05/12 Análise Inicial: de 06 a 08/12 Interposição de recursos (SEI/UFU): 11 a 12/12 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 13 a 20/12

Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: chpg@reito.ufu.br

CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA

Diretora da DIEPAFRO/UFU
Portaria R 482/2020

ELOISA AMÁLIA VIEIRA FERRO

Diretora de Pós-graduação
Portaria R nº 085/2017

HABNNER RODRIGUES AMARO

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Pós-graduação - CHPG
Portaria PROPP nº 138, de 06 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Habnner Rodrigues Amaro, Presidente**, em 23/06/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Amália Vieira Ferro, Diretor(a)**, em 26/06/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4585328** e o código CRC **4335D56C**.